



**Direção-Geral**

**Portarias**

**Nº 174, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

Prorroga a validade do concurso público regido pelo Edital nº 1/2009-DPRF, destinado ao provimento de setecentas e cinquenta vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal.

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, incisos VII e XX, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por meio da Portaria nº 79, de 09 de abril de 2009, para a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal;

CONSIDERANDO a existência de concurso público válido para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, instituído mediante o Edital nº 1/2009 – DPRF, de 12 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o contido no Edital nº 31-DPRF, de 04 de setembro de 2012, que homologou o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 38 e 39 da Instrução Normativa nº 10, de 16 de maio de 2012, desta Direção-Geral, que regulamenta os critérios para realização do Curso de Formação Profissional nos concursos públicos para provimento do cargo de Policial Rodoviário Federal;

CONSIDERANDO que as referidas vagas, por já se encontrarem autorizadas e com previsão orçamentária, estão à disposição deste órgão, e que o não preenchimento destas acarretaria prejuízo ao Órgão e à sociedade;

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº 53/2013/CEP/CGLEG/CONJUR/MJ; e

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Carta Magna, especialmente o do interesse público, o da economicidade e o da eficiência, dentre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a partir 04 de setembro de 2013, a validade do concurso público destinado ao provimento de setecentas e cinquenta vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, previsto no Edital nº 1/2009 – DPRF, de 12 de agosto de 2009, autorizado por meio da Portaria nº 79, de 09 de abril de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Nº 177, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Torna sem efeito a Portaria nº 148, de 17 de julho de 2013, que nomeou Talles Mendonça de Lima Paiva no cargo de Agente Administrativo, e nomeia Divino Rocha da Silva Junior.

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso VII, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007, considerando o resultado



final do concurso público para provimento das vagas de Agente Administrativo regido pelo Edital nº 1-DPRF-ADMINISTRATIVO, publicado por meio do Edital nº 5-DPRF-ADMINISTRATIVO, e considerando ainda o que dispõe o artigo 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato TALLEs MENDONÇA DE LIMA PAIVA, código de vaga nº 73108, realizada por meio da Portaria nº 148, de 17 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 22 de julho de 2013, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no cargo de Agente Administrativo, Código NI 437.014, Classe "A", Padrão "I", criado pela Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro Permanente deste Órgão, DIVINO ROCHA DA SILVA JUNIOR, código de vaga nº 73108, aprovado no concurso público autorizado por meio da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG nº 338, de 9 de agosto de 2012, objeto do Edital nº 1 - DPRF-ADMINISTRATIVO, de 13 de setembro de 2012, na forma disposta na Portaria MPOG nº 450, de 6 de novembro de 2002, e homologado pelo Edital nº 5-DPRF-ADMINISTRATIVO, de 20 de dezembro de 2012, bem como considerando a autorização contida na Portaria MPOG nº 68, de 13 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2013.

Art. 3º Subdelegar ao Coordenador-Geral de Recursos Humanos a competência para dar posse ao candidato ora nomeado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Nº 178, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Retifica a Portaria nº 122, de 17 de junho de 2013, que nomeou Henrique Rodrigues Pereira no cargo de Policial Rodoviário Federal.

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VII, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007;

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 122, de 17 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 116, Seção 2, página 50, que nomeou HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA no cargo de Policial Rodoviário Federal, para que, onde se lê: “sob o código de vaga nº 879218”, leia-se: “sob o código de vaga nº 67582”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2013.

## Nº 180, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Institui o Projeto de Identidade Institucional da Polícia Rodoviária Federal, designa a Equipe do Projeto e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso XX, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o caráter estratégico



ANO VI Brasília – DF, 11 de Setembro de 2013 Nº 71

do Projeto de Identidade Institucional para a Polícia Rodoviária Federal;

CONSIDERANDO o contido na Metodologia de Gerenciamento de Projetos – MGP/PRF, quanto à documentação e a gestão de projetos estratégicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto de Identidade Institucional da Polícia Rodoviária Federal, com o objetivo de identificar o conjunto de características, valores, princípios e aspirações com as quais a instituição se identifica – Identidade Institucional, para amparar a elaboração e a revisão das diretrizes do conjunto de signos que traduzem graficamente a essência da instituição (símbolos, cores, tipos, elementos) buscando uma Identidade Visual unificada, congruente e sistêmica que resulte no aprimoramento da percepção da PRF pela coletividade – Imagem Institucional.

Art. 2º Compete à Equipe do Projeto de Identidade Institucional da Polícia Rodoviária Federal:

I - identificar, mediante estudo amparado no Planejamento Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2012-2020, a Identidade Institucional da Polícia Rodoviária Federal;

II - definir as diretrizes de Identidade Visual, e construir as Matrizes de Recomendações e Planilhas de Manutenção e Controle;

III - revisar os conjunto de signos que traduzem graficamente a Instituição, notadamente quanto aos seguintes elementos:

- a) símbolos (marca, logotipo, cores etc.);
- b) uniformes;

c) frota (aérea e terrestre);

d) edificações;

e) meios digitais (portal, intranet, mídias sociais, sistemas etc.)

f) comunicação social;

g) papelaria; e

h) identidade funcional.

IV - elaborar o manual de identidade visual e demais documentos que objetivam a congruência, a padronização e a sistematização dos elementos que constituem a Identidade Visual da PRF; e

V - propor a criação de comissões permanentes para manutenção da Imagem Institucional e da Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal.

Parágrafo único. A Equipe deverá utilizar, durante todo o desenvolvimento do projeto, a Metodologia de Gerenciamento de Projetos – MGP/PRF, de acordo com as orientações do Escritório de Projetos Estratégicos – EPE.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe do Projeto:

I - EDUARDO AGGIO DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1481147, que atuará como Gerente do Projeto;

II - MÁRCIO ALMEIDA MARQUES, matrícula SIAPE nº 1295972, que atuará como Gerente Substituto do Projeto;

III - ANA CAROLINA ALBUQUERQUE CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1816323;



ANO VI Brasília – DF, 11 de Setembro de 2013 Nº 71

IV - FÁBIO SAADE SANTOS BARROS, matrícula SIAPE nº 1879838;

V - DIEGO FERNANDES BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1398202;

VI - LÍVIA MARTINS COSTA E CASTRO, matrícula SIAPE nº 1715182;

VII - FABIANO JÚNIOR COELHO MORENO, matrícula SIAPE nº 1371506; e

VIII – ANDRÉ KLEINOWSKI PEREIRA, matrícula SAIPE nº 1971726.

Art. 4º Compete ao Gerente do Projeto:

I - coordenar a equipe;

II - autuar e movimentar processos, procedendo à juntada dos instrumentos produzidos pela equipe;

III - requerer ao EPE ou ao Gabinete, diretamente, a disponibilização da infraestrutura e dos recursos e meios necessários à realização do escopo;

IV - gerenciar os recursos disponibilizados à realização do projeto;

VI - reportar o andamento do projeto semanalmente ao EPE;

VII - solicitar convocação de servidores ao EPE ou ao Gabinete, diretamente;

VIII - realizar reuniões com os demandantes, quando necessário;

IX - requerer das áreas específicas informações necessárias à implantação do projeto;

X - submeter as entregas à aprovação dos demandantes e da Direção-Geral; e

XI - exercer as demais funções definidas na Metodologia de Gerenciamento de Projetos – MGP/EPE.

Art. 5º O EPE prestará o apoio necessário à equipe do projeto, no que concerne à atividade de gerenciamento de projetos e à utilização da MGP/PRF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nº 181, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

Estabelece requisitos para os projetos e termos de referência dos procedimentos licitatórios que envolvam características estéticas, simbologias institucionais e a identidade visual.

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso XX, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a instituição do Projeto de Identidade Institucional da Polícia Rodoviária Federal;

CONSIDERANDO o caráter estratégico do Projeto de Identidade Institucional para a Polícia Rodoviária Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a identificação institucional da Polícia Rodoviária Federal, alinhando-a aos princípios e diretrizes institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório o encaminhamento dos projetos e termos de



ANO VI Brasília – DF, 11 de Setembro de 2013 Nº 71

referência dos procedimentos licitatórios que envolvam características estéticas e simbologias institucionais para análise da Equipe do Projeto de Identidade Institucional da Polícia Rodoviária Federal.

§1º São especialmente pertinentes à simbologias institucionais os projetos e procedimentos licitatórios que envolvam:

I - uniformes;

II - frota (terrestre e aérea);

III - edificações; e

IV - meios digitais (portal, mídias sociais, intranet, sistemas).

§ 2º A Equipe analisará os projetos e termos de referência e submeterá as eventuais sugestões de adequações de identidade visual à homologação da Diretora-Geral.

§3º Os projetos e termos de referência deverão ser encaminhados para o e-mail [projeto.i2@dprf.gov.br](mailto:projeto.i2@dprf.gov.br).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA

## Instruções Normativas

**Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Altera o art. 14 da Instrução Normativa nº 13, de 15 de março de 2013, que regulamenta a Educação Física Institucional no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso XX, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a Nota nº 58/2013, da Divisão de Atos Normativos da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça, constante dos autos do processo nº 08.650.000.696/2011-92;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 14 da Instrução Normativa nº 13, de 15 de março de 2013, que regulamenta a Educação Física Institucional no âmbito da Polícia Rodoviária Federal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A fim de criar condições para a prática de atividade física, o policial rodoviário federal participante da EFI terá computada como carga horária cumprida 01 (uma) hora de atividade física por jornada de trabalho.

§ 1º Fica vedada a prática de atividade física institucional aos servidores que cumprem jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas diárias.

§ 2º O disposto no caput não se aplica ao policial a quem foi concedido horário especial, na forma do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º O tempo dos deslocamentos de ida e volta para a EFI já está contemplado no período a ser computado como hora trabalhada.

§ 4º O cômputo de que trata o caput deverá ocorrer no mesmo mês, sendo vedado o acúmulo para meses subsequentes.



ANO VI Brasília – DF, 11 de Setembro de 2013 Nº 71

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA

Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Portarias

## PORTARIAS DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, SUBSTITUTO, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, publicada no DOU nº 150, de 6 de agosto de 2007, resolve:

Nº **1.825** - Dispensar ANN ELIZABETH CHAVES HOLANDA, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Departamento, do encargo de Substituto do Chefe da Corregedoria Regional, código FG-01, da 11ª Superintendência Regional, localizada no estado de Pernambuco.

Nº **1.826** - Designar PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO, CPF: 037.166.344-09, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Departamento, para exercer o encargo de Substituta do Chefe da Corregedoria Regional, código FG-01, da 11ª Superintendência Regional, localizada no estado de Pernambuco, em seus afastamentos e impedimentos eventuais.

## Nº 1.827, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos

incisos I, II e IV, do artigo 41 da Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 06/08/2007,

Considerando o disposto nos artigos 18, *caput*, e 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990;

Considerando o disposto nos Editais nº 10/2012-CGRH/DPRF/MJ, 11/2012-CGRH/DPRF/MJ, 12/2012-CGRH/DPRF/MJ e 13/2012-CGRH/DPRF/MJ;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 08.650.002.218/2012-06, que trata do acompanhamento dos atos administrativos pertinentes ao II Processo Seletivo de Remoção por Remanejamento 2012-SISNAR;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 08.650.001.853/2013-49, que trata do acompanhamento da ação ordinária impetrada pelo servidor em tela;

Considerando a decisão judicial proferida pelo juiz da 1ª Vara da SJMT, no processo nº 15627-26.2012.4.01.3600 no dia 15/01/2013, bem como a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região proferida no AI nº. 0076077-65.2012.4.01.0000/MT (d), no dia 21 de janeiro de 2013;

Considerando a decisão judicial presente nos autos da Ação Ordinária nº 32489-56.2013.4.01.3400, que determinou a imediata remoção do servidor em tela.

RESOLVE

Art. 1º. Remover, de forma precária, na modalidade “*a pedido*”, o servidor ALLAN EMILIO CARVALHO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1.535.389, da 4ª Delegacia da 1ª SRPRF/GO, localizada no município de Rio Verde-GO, para a 1ª SRPRF/GO(sede),



ANO VI Brasília – DF, 11 de Setembro de 2013 Nº 71

localizada na cidade de Goiânia-GO, em virtude da decisão judicial contida nos autos da Ação Ordinária nº 32489-56.2013.4.01.3400.

Art. 2º. Fixar o prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para o servidor apresentar-se na nova unidade de lotação.

### Nº 1.828, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, II e IV, do artigo 41 da Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 06/08/2007,

Considerando o disposto nos artigos 18, *caput*, e 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990;

Considerando o disposto nos Editais nº 10/2012-CGRH/DPRF/MJ, 11/2012-CGRH/DPRF/MJ, 12/2012-CGRH/DPRF/MJ e 13/2012-CGRH/DPRF/MJ;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 08.650.002.218/2012-06, que trata do acompanhamento dos atos administrativos pertinentes ao II Processo Seletivo de Remoção por Remanejamento 2012-SISNAR;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 08.650.001.871/2013-21, que trata do acompanhamento do mandado de segurança pleiteado pelo servidor em tela;

Considerando a decisão judicial proferida pelo juiz da 1ª Vara da SJMT, no processo nº 15627-26.2012.4.01.3600 no dia 15/01/2013, bem como a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região proferida no AI nº.

0076077-65.2012.4.01.0000/MT (d), no dia 21 de janeiro de 2013;

Considerando a decisão judicial presente nos autos do Agravo de Instrumento nº 24476-83.2013.4.01.0000/DF, que determinou a imediata remoção do servidor em tela.

### RESOLVE

Art. 1º. Remover, de forma precária, na modalidade “*a pedido*”, o servidor TULIO SALES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.778.968, da 4ª Delegacia da 2ª SRPRF/MT, localizada no município de Diamantino-MT, para a 1ª Delegacia(metropolitana) da 14ª SRPRF/PB, localizada na cidade de João Pessoa-PB, em virtude da decisão judicial contida nos autos do Agravo de Instrumento nº 24476-83.2013.4.01.0000/DF.

Art. 2º. Fixar o prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para o servidor apresentar-se na nova unidade de lotação.

ADRIANO MARCOS FURTADO

### Nº 1.841, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, do Exmo. Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 06/08/2007; considerando o disposto nos artigos 18 e 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/1990, combinados com as disposições contidas na Instrução Normativa DG nº 07/PRF, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 01/03/2012; considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº



ANO VI Brasília – DF, 11 de Setembro de 2013 Nº 71

0.113.137/2013 e tendo em vista o contido no processo nº 08.652.001.242/2013-81,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde, a servidora CRISTIANE DE MELLO MUNIZ, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1.776.550, lotada na 19ª SRPRF/PA para a 2ª Delegacia da 6ª SRPRF/SP.

Art. 2º Fixar o prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para o servidor se apresentar na nova unidade de lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FABRÍCIO LEITE E LOPES

**Nº 1.842, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, do Exmo. Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 06/08/2007; considerando o disposto nos artigos 18 e 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, combinados com as disposições contidas nos artigos 8º, parágrafo único, inciso I, e 11, da Instrução Normativa nº 07, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 01 de março de 2012; considerando a manifestação do Chefe do Núcleo de Inteligência da 16ª SRPRF/CE, para a remoção do servidor, a fim de atuar como responsável pela Base Descentralizada de Inteligência (BDI) da 2ª Delegacia daquela Superintendência Regional, localizada em Canindé/CE; considerando que o remanejamento

de servidores entre as Unidades da PRF tem correlação com as diretrizes da DG/PRF, justificado sobretudo pelo aproveitamento de servidores que atendam às carências profissionais em determinadas Unidades da Instituição; considerando a necessidade de reestruturação de pessoal da PRF, e tendo em vista o contido no processo nº 08.653.002.430/2013-16,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, sem ônus, a partir de 12/10/2013, o servidor ROGÉRIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1.072.891, lotado na 13ª SRPRF/AL, para a 2ª Delegacia da 16ª SRPRF/CE.

Art. 2º Fixar o prazo mínimo 10 (dez) e máximo 30 (trinta) dias, para o servidor se apresentar na nova unidade de lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nº 1.843, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre alteração do período de Licença para Capacitação.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, do Exmo. Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 06/08/2007; considerando o disposto nos artigos 87 da Lei nº 8.112/90 c/c Decreto nº 5.707/06, bem como o contido no processo nº 08.650.002.087/2013-30,

## RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1.705, de 22/08/2013, publicado no Boletim de Serviço nº



ANO VI Brasília – DF, 11 de Setembro de 2013 Nº 71

66, de 26/08/2013, nos seguintes termos: onde se lê “ pelos períodos de 02/09/2013 a 16/10/2013 e 03/03/2014 a 16/04/2014”, leia-se “pelos períodos de 10/09/2013 a 24/10/2013 e 03/03/2014 a 16/04/2014”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **Nº 1.844, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, publicada no DOU nº 150, de 6 de agosto de 2007, resolve:

Designar ROBERTO PORTELA DE OLIVEIRA, CPF: 973.423.193-68, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Departamento, para exercer o encargo de Substituto do Chefe da 1ª Delegacia, código FG-02, da 18ª Superintendência Regional, localizada no município de Pedrinhas no estado do Maranhão.

## **Nº 1.847, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a designação de servidor.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41 da Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, publicada na Seção I do Diário Oficial da União nº 150, de 06 de agosto de 2007, e

Considerando a grande demanda na área judicial que vem sobrecarregando a Divisão de Acompanhamento de Decisões Judiciais – DIAJU, bem como a necessidade de não desguarnecer o Núcleo de Cadastro;

Considerando que o servidor Thiago de

Paulo possui conhecimentos na área jurídica e que poderá auxiliar a DIAJU,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o Policial Rodoviário Federal THIAGO DE PAULO, matrícula SIAPE nº 1.779.509, para auxiliar a Divisão de Acompanhamento de Decisões Judiciais, na análise de processos e demandas desta Divisão, no período de 01 a 20 de setembro de 2013, sem prejuízo de suas atribuições no Núcleo de Cadastro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **Nº 1.848, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, do Exmo. Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 06/08/2007; considerando o disposto nos artigos 18 e 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, combinados com as disposições contidas nos artigos 8º, parágrafo único, inciso I, e 11, da Instrução Normativa nº 07, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 01 de março de 2012; considerando a solicitação do Superintendente Regional Substituto da 15ª SRPRF/RN para a remoção do servidor, tendo em vista a necessidade de reestruturação da respectiva Seção Administrativa e Financeira; considerando o perfil, formação acadêmica e a qualificação profissional que o servidor possui, adequados a atender as demandas naquela área; considerando que o remanejamento de servidores entre as Unidades da PRF tem correlação com as diretrizes da DG/PRF, justificado sobretudo pelo



ANO VI Brasília – DF, 11 de Setembro de 2013 Nº 71

aproveitamento de servidores que atendam às carências profissionais em determinadas Unidades da Instituição; considerando a necessidade de reestruturação de pessoal da PRF e o contido no processo nº 08.650.001.042/2013-48,

## RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, sem ônus, o servidor JEFFERSON CAVALCANTE FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1.798.018, da 7ª SRPRF/PR para a 15ª SRPRF/RN.

Art. 2º. Fixar o prazo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias para o servidor apresentar-se na nova unidade de lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MARCOS FURTADO

**Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização**

**Ordens de Serviço**

**Nº 206, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

O CHEFE DA DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIAS, nomeado pela Portaria nº 1.251, de 09 de agosto de 2012, publicado no D.O.U nº 154, seção 02, página 25, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União em 06 de agosto de

2007, com a anuência do COORDENADOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO, resolve:

CONVOCAR o servidor Wanderley José Silva Junior, matrícula 1070599, lotado na 1ª SRPRF/GO, para atividades relativas ao Projeto Landell, que realizar-se-á em Brasília/DF, no período de 09/09 a 11/10/2013.

### 1. Finalidade

1.1 Apoiar o Projeto Landell no tocante a contratação de acessórios para terminais de rádio, equipamentos de energia alternativa e enlaces de dados, visando implantação do sistema de rádio recentemente adquirida pela PRF.

### 2. Responsabilidade/Coordenação

2.1 A responsabilidade pelo acompanhamento dos trabalhos será da Divisão de Modernização e Tecnologias, a qual fará a distribuição das atividades e providenciará os meios necessários para sua execução.

### 3. Execução

3.1 Os trabalhos serão executados no âmbito da Nova Sede da PRF em Brasília/DF;

3.2 O servidor deverá apresentar-se às 14h da respectiva data inicial.

3.3 Recursos para custeio: Ação 20IC – ENAFRON – Inovações Tecnológicas.

### 4. Disposições Gerais

4.1 Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização através do e-mail [cgplam@dprf.gov.br](mailto:cgplam@dprf.gov.br) ou pelo telefone (61) 2025 6800.



ANO VI Brasília – DF, 11 de Setembro de 2013 Nº 71

## Nº 208, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O CHEFE DA DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIAS, nomeado pela Portaria nº 1.251, de 09 de agosto de 2012, publicado no D.O.U nº 154, seção 02, página 25, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2007, com a anuência do COORDENADOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo para atividades relativa ao Projeto de Modernização do Sistema de Radiocomunicação da PRF, denominado Projeto Landell, que realizar-se-á em Salvador/BA.

LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
3º DRPRF/AM	Carlos Bruno Froes dos Santos	1716761	19 a 20/09
9ª SRPRF/RS	Marcelo Temoteo da Costa	1970528	19 a 20/09
9ª SRPRF/RS	Alberto Raposo Neto	1990678	19 a 20/09
DIMOT	Márcio Antunes Oliveira Vieira	1073463	19 a 21/09

### 1. Finalidade

1.1 Participar da apresentação técnica da solução de rádio digital implantada pela SSP/BA, visando as melhores práticas para o planejamento das atividades de Implantação do Sistema de Radiocomunicação Digital do Projeto Landell na PRF.

### 2. Responsabilidade/Coordenação

2.1 A responsabilidade pelo acompanhamento dos trabalhos será da DIMOT, que providenciará os meios necessários para sua execução.

### 3. Execução

3.1 Os trabalhos serão executados na Divisão de Modernização e Tecnologias;

3.2 Os servidores deverão apresentar-se às 12h das respectivas datas iniciais.

3.3 Recursos para custeio: Ação 20IC – ENAFRON – Inovações Tecnológicas.

### 4. Disposições Gerais

4.1 Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização através do e-mail [cgplam@dprf.gov.br](mailto:cgplam@dprf.gov.br) ou pelo telefone (61) 2025 6800.

## Nº 209, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O CHEFE DA DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIAS, nomeado pela Portaria nº 1.251, de 09 de agosto de 2012, publicado no D.O.U nº 154, seção 02, página 25, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2007, com a anuência do COORDENADOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO, resolve:

CONVOCAR o servidor Arnon Santos Costa, matrícula 1356753, lotado na 20ªSRPRF/SE para atividades relativas ao Projeto de solução de conectividade móvel, denominado Sistemas Móveis, que realizar-se-á em Brasília/DF, no período de 30/09 a 11/10/2013.

### 1. Finalidade

1.1 Elaboração dos artefatos visando a



contratação de solução de conectividade móvel para a PRF.

## 2. Responsabilidade/Coordenação

2.1 A responsabilidade pelo acompanhamento dos trabalhos será da Divisão de Modernização e Tecnologias, a qual fará a distribuição das atividades e providenciará os meios necessários para sua execução.

## 3. Execução

3.1 Os trabalhos serão executados no âmbito da Nova Sede da PRF em Brasília/DF;

3.2 O servidor deverá apresentar-se às 14h da respectiva data inicial.

3.3 Recursos para custeio: Ação 2723 – PLANO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – Inovações Tecnológicas.

## 4. Disposições Gerais

4.1 Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização através do e-mail [cgplam@dprf.gov.br](mailto:cgplam@dprf.gov.br) ou pelo telefone (61) 2025 6800.

DANIEL ANTÔNIO TORNO DE ARAÚJO COSTA

**Nº 210, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

O CHEFE DA DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIAS, nomeado pela Portaria nº 1.251, de 09 de agosto de 2012, publicado no D.O.U nº 154, seção 02, página 25, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2007, com a anuência do COORDENADOR-

GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO, resolve:

CONVOCAR o servidor ALBERTO RAPOSO NETO, matrícula 1990678, lotado na 9ª SRPRF/RS, para atividades relativas ao Projeto Landell.

## 1. Finalidade

1.1 Apoiar nas atividades de compartilhamento com as operadoras de telecomunicações e nos modelos de contratos com particulares (sítios novos), visando o andamento do cronograma do Projeto Landell.

## 2. Responsabilidade/Coordenação

2.1 A responsabilidade pelo acompanhamento dos trabalhos será da Divisão de Modernização e Tecnologias, a qual fará a distribuição das atividades e providenciará os meios necessários para sua execução.

## 3. Execução

3.1 Os trabalhos serão executados de forma REMOTA no âmbito da 9ª SRPRF/RS, para o período de 16/09 a 18/09/2013 e de forma PRESENCIAL no âmbito Nova Sede da PRF em Brasília/DF, para o período de 21/09 a 31/10/2013;

3.2 Recursos para custeio: Ação 201C – ENAFRON – Inovações Tecnológicas.

## 4. Disposições Gerais

4.1 Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização através do e-mail [cgplam@dprf.gov.br](mailto:cgplam@dprf.gov.br) ou pelo telefone (61) 2025 6800.

JOSÉ LUIS PINHEIRO GOMES



## Corregedoria-Geral

## Portarias

### Nº 291, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a redesignação de Comissão de Sindicância Investigativa.

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria nº 694/SE/MJ, de 20 de junho de 2013, publicada no D.O.U. nº 118, de 21 de junho de 2013, no uso de sua atribuição prevista no art. 103 do Regimento Interno do DPRF, aprovado pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no D.O.U. de 06 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa, com o objetivo de verificar indícios reais de autoria e materialidade de supostas infrações disciplinares, tendo em vista o contido no bojo dos autos sob nº 08.665.002.454/2012-55.

Art. 2º Redesignar os servidores Policiais Rodoviários Federais WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1073805 e RUY VERSIANI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1301508, lotados na Sede do DPRF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, conforme solicitação contida no Memorando nº 020/2013/CSAI – Port. 133/13.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente.

Art. 4º Instituir o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Nº 292, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão de trabalho de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria nº 694/SE/MJ, de 20 de junho de 2013, publicada no D.O.U. nº 118, de 21 de junho de 2013, no uso de sua atribuição prevista no art. 103 do Regimento Interno do DPRF, aprovado pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no D.O.U. de 06 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria nº 226, de 10 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 11 de julho de 2013, tendo em vista o contido no bojo dos autos sob nº 08.650.000.651/2012-07, conforme teor do memorando nº 021/2013/CPAD-rvo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Nº 293, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para



a conclusão de trabalho de Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa.

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria nº 694/SE/MJ, de 20 de junho de 2013, publicada no D.O.U. nº 118, de 21 de junho de 2013, no uso de sua atribuição prevista no art. 103 do Regimento Interno do DPRF, aprovado pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no D.O.U. de 06 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados do término do período, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa redesignada pela Portaria nº 257, de 08 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 12 de agosto de 2013, tendo em vista o contido no bojo dos autos sob nº 08.661.001.258/2012-01, conforme solicitação contida no memorando nº 013/2013/CSAI – Port.384.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÊNIA PEREIRA DE SOUZA VERSIANI

## Departamento de Polícia Rodoviária Federal

DIRETORA-GERAL  
Maria Alice Nascimento Souza

CHEFE DE GABINETE  
José Lopes Hott Junior

COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES  
José Roberto Ângelo Barros Soares

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
Adriano Marcos Furtado

COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Marcelo Aparecido Moreno

COORDENADOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO  
Daniel Antônio Torno de Araújo Costa

CORREGEDORA-GERAL  
Miriane Menegaz

## Boletim de Serviço – Sede – DPRF

Editado e distribuído pela Coordenação de Apoio Administrativo. Aprovado pela Instrução Normativa DG nº 17, de 19 de dezembro de 2007.

COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Gilson Alves de Oliveira

Edição: Glauber Moura Gonçalves

Expediente: [caa@dprf.gov.br](mailto:caa@dprf.gov.br) / [boletim@dprf.gov.br](mailto:boletim@dprf.gov.br)

Telefones: (61) 2025-6610 / 6611 / 6612.

SPO, Quadra 3, Lote 5, Complexo Sede da PRF  
CEP. 70610-209. Brasília-DF